

...: Imprimir ...:



LEI MUNICIPAL Nº 1.395, DE 29/12/1977
Denomina Avenida na Cidade Gravataí.

Ely Francisco Corrêa, Prefeito Municipal de Gravataí.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA MONSENHOR LEOPOLDO NEIS o logradouro público designado como "Avenida Perimetta" no Loteamento Bairro Dom Feliciano, nesta Cidade de Gravataí, no sentido sul-norte, abrangendo os prolongamentos previstos pelo Plano Diretor da continuação da Av. Flores da Cunha até a Vila Natal.

Art. 2º A denominação feita pelo artigo anterior é uma homenagem ao sacerdote que, como vigário geral do arcebispado, foi o orientador e propulsor dos trabalhos de construção do seminário São José de Gravataí.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 29 de dezembro de 1977.

Ely Francisco Corrêa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Amilton José de Oliveira
Secretário do Governo Municipal